



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.309, DE 05 DE JULHO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Legislativo nº033/2007, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA CUSTÓDIO ANDRADE RESENDE.

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Custódio Andrade Resende a Rua Onze, que inicia na Rua Elias Gonçalves e com término em uma área verde, compreendida entre as quadras 106 e 107 da planta cadastral desta cidade, no Bairro Serra Azul.

Art. 2º - O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, colocará placa indicativa no local e comunicará os órgãos públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 05 de julho de 2.007.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

